INDICAÇÃO Nº 275.2021

INDICO – na forma regimental ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão do absorvente e sabonete de higiene íntima nas cestas básicas doadas pelo município às famílias que necessitam. Tais itens é um produto sanitário de primeira necessidade e visa permitir dignidade às mulheres que não possuem condições de comprar estes produtos de higiene.

JUSTIFICATIVA – A presente indicação tem a finalidade de melhorar a qualidade de vida de mulheres e meninas que não raramente padecem por falta do mínimo para manutenção da higiene pessoal.

Conforme matéria publicada no Jornal Tribuna do norte, no Brasil, uma pesquisa de 2018 de uma das principais marcas de absorventes, mostrou que 22% das meninas de 12 a 14 anos não têm acesso a produtos menstruais. Entre adolescentes de 15 a 17 anos, o número sobe para 26%. Os estados do Rio de Janeiro e São Paulo foram pioneiros em ofertar absorventes em escolas e incluir o produto na cesta básica.

Segundo a Unicef (Fundo das Nações Unidas para Infância), mulheres que não tem acesso à educação menstrual têm mais chances de viver uma gravidez precoce, sofrer violência doméstica e ter complicações durante a gestação. Além disso, a falta de acesso a absorventes também pode gerar evasão escolar.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

Cradenil A da Silva Shibao
Vereadora

Tatiane G. Martinez Seressuela
Vereadora

Anderléia Bueno Mileski
Vereadora

MATÉRIA APRESENTADA NA SESSÃO DO DIA..... _____/_____/_____

ENCAMINHADA AO DESTINO EM..... _____/_____/_____